PROJETO DE LEI Nº 26, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2022 alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentarias.

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 – Departamento Municipal de Saúde	
3.3.90.30.84.05 – 10.301.0018.2014 Material Consumo Port. 2947	R$ 150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO.....	**R$ 150.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do credito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da seguinte conta de receita orçamentária:

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 24 de março de 2022; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
-28-Mar-2022-13:20-00106-1/2

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 106/2022
Data: 28/03/2022 - Horário: 15:36
Legislativo - PLO 26/2022

- J U S T I F I C A T I V A -

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que visa o atendimento da solicitação do Diretor do Departamento Municipal de Saúde (Oficio nº 0051/2022-DMS FINANCEIRO), cópia em anexo), aos quais necessitamos de deliberação desta Casa Legislativa para providencias a posteriori que se fizerem necessárias junto a UGB Licitações e Contratos.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a aprovação do mesmo, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
-28-Mar-2022-13:20-000107-1/2

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 107/2022
Data: 28/03/2022 - Horário: 15:3
Administrativo



Governo do Município de Buritama
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITAMA
CNPJ 44.435.121/0001-31

Buritama, 24 de fevereiro de 2022.

Ofício nº. 0051/2022 - DMS FINANCEIRO

Exmo. Senhor:
Rodrigo Zacarias dos Santos
Prefeito Municipal

Considerando a Portaria nº 2.947 de 27 de outubro de 2021 (cópia anexo), no valor de R$ 150.000,00;

Venho através do presente, solicitar que Vossa Senhoria, que encaminhe ao setor competente para que seja realizado uma **abertura de ficha**, conforme segue abaixo as descrições;

Bloco da Atenção Básica

Ficha – Material de Consumo

Fonte 05

R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para eventuais dúvidas pertinentes.

Atenciosamente

EDILSON CARLOS DE PAIVA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 107/2022
Data: 28/03/2022 - Horário: 15:37
Administrativo

Av. Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-1397 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
e-mail: saudegabinetebta@yahoo.com.br

Câmara Municipal de Buritama - SP

Detalhar Pagamento

PROTOCOLO GERAL 107/2022
Data: 28/03/2022 - Horário: 15:37
Administrativo

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2021

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITAMA

CPF/CNPJ
13.943.038/0001-40

Grupo
ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

Ação Detalhada
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

UF
SP

Município
BURITAMA

Código IBGE
350810

População
17.414 habitantes

Ano Censo
2021

Prefeito(a)
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Data Inicial Gestão
01/01/2017

Secretário(a)
EDILSON CARLOS DE PAIVA

Presidente Conselho
MIRLENE CRISTINA DE FREITAS GARCIA

Comp. /Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	N° Proposta	N° Portaria	Ac
Única em 2021	813608	09/07/2021	MUNICIPAL	104	042439	0066240250	200.000,00	0,00	200.000,00		25000.103812/2021-70	36000382725202100	1468	
Única em 2021	828226	20/12/2021	MUNICIPAL	104	042439	0066240250	150.000,00	0,00	150.000,00		25000.183484/2021-87	36000410999202100	2947	
						Total	350.000,00	0,00	350.000,00					

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/10/2021 | Edição: 204 | Seção: 1 | Página: 107

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.947, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o ? 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 07/2022
Data: 28/03/2022 - Horário: 15:37
Administrativo

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CRUZ

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCION PROGRAI
PR	NOVA SANTA ROSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000409439202100	81000794	100.000,00	100.000,00	10301501
PR	ORTIGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000409563202100	81000794	100.000,00	100.000,00	10301501
PR	PARAISO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE	36000399359202100	81000794	350.000,00	350.000,00	10301501
PR	PINHALAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000397552202100	81000794	100.000,00	100.000,00	10301501
PR	PRIMEIRO DE MAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000397546202100	81000794	500.000,00	500.000,00	10301501
PR	QUARTO CENTENARIO	QUARTO CENTENARIO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000396489202100	81000794	131.540,00	131.540,00	10301501
PR	QUARTO CENTENARIO	QUARTO CENTENARIO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000406540202100	81000611	200.000,00	200.000,00	10301501
PR	RIO AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE RIO AZUL	36000409317202100	81000794	100.000,00	100.000,00	10301501

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 107/2022
Data: 28/03/2022 Horário: 15:37
Administrativo

SE	SALGADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000407897202100	81000611	450.000,00	450.000,00	1030
SE	SAO CRISTOVAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000398618202100	81000794	194.328,00	194.328,00	1030
SE	SIRIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000409464202100	81000794	179.000,00	179.000,00	1030
SP	AGUAS DA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000402478202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
SP	ALAMBARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000409144202100	81000794	50.679,00	50.679,00	1030
SP	ALAMBARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000410480202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030
SP	ALUMINIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000411347202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030
SP	ARACOIABA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACOIABA DA SERRA	36000403011202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030
SP	ARACOIABA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACOIABA DA SERRA	36000411403202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030
SP	AREIOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000410214202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030
SP	AREIOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000413265202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030
SP	BADY BASSITT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000410322202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030
SP	BRODOWSKI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000404383202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030
SP	BURITAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITAMA	36000410999202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030
SP	BURITIZAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIZAL	36000401110202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
SP	BURITIZAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIZAL	36000403057202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030
SP	CABREUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABREUVA	36000410525202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
SP	CABREUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABREUVA	36000410526202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 107/2022
Data: 28/03/2022 Horário: 15:37
Administrativo